



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.762/2015

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "**Crédito Adicional Suplementar**", no valor de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, conforme a seguir:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 005) R\$ 223.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100011.107 – Construção de Sede da Câmara Municipal

44905100000 – Obras e Instalações (Ficha 001) R\$ 124.000,00

0010001010.0103100021.001 – Equipar a nova sede com móveis e equipamentos

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 002) R\$ 99.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal